

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-PE-SRP - Licitação-e [nº 1029530]

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828.0001/76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG nº 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro, em Ibitiara-Ba, considerando o termo de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-PE-SRP - Licitação-e [nº 1029530], publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 30 de janeiro de 2024, processo administrativo nº 372/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **PAULA RÚBIA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.082.955/0001-00, sediada na Rua Castro Alves nº 020, Centro - Seabra-Ba, CEP 46.900-000, E-mail: paulafeife2009@hotmail.com, telefone 75 99902-1804, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Sra. Paula Rúbia Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 278.167.868-67, portador da Carteira de Identidade nº 39354407 SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 066/2023, 01/11/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada e continuada de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino De Ibitiara, de acordo as diretrizes do PNAE para o ano letivo de 2024. Conforme Edital e seus Anexos, conforme termo de referência e exigências estabelecidas no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2

LOTE 04 - GÊNERO ALIMENTÍCIOS GRUPO 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE MOÍDA: Produto obtido a partir da moagem de massas musculares de bovinos seguindo o imediato congelamento, não sendo permitido carne "quente". A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos. A temperatura da carne deverá ser de até 6° C para refrigeração e de -12° C ou inferior para congelamento, não poderá apresentar mínimo sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução normativa nº 22 de 24/11/2005 - regulamento técnico para rotulagem de produtos de origem animal embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embaladas, pesando entre 1 kg até 2 kg, rotulado com o selo SIF, contendo número de registro, nome, marca, peso, líquido, lote, validade e	3.500	KG	FRIJOA	R\$14,52	R\$50.820,00

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 1 de 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	quantidade, podendo ser devolvido a empresa, caso não cumpra com as normas desse edital. Os produtos apresentados pelo FORNECEDOR deverão apresentar-se devidamente registrados ou inspecionados pelos órgãos competentes, seja Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, ou em outros órgãos federais, estaduais ou municipais.					
2	CARNE RESFRIADA DE BOVINO MÚSCULO: produto deverá ser obtido de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária, isentos de sebo, perfurações, coágulos, Queimaduras por congelamento e ausência de sujidades, parasitas e larvas. A temperatura da carne deverá ser de até 6° C para refrigeração e de - 12° C ou inferior para congelamento. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22 de 24/11/2005 – regulamento técnico para rotulagem de produtos de origem animal embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embaladas, pesando entre 800 gramas até 1, 5 kg, rotulado com o selo SIF, contendo número de registro, nome, marca, peso líquido, lote, validade e quantidade, podendo ser devolvido a empresa, caso não cumpra com as normas desse edital. Os produtos apresentados pelo FORNECEDOR deverão apresentar-se devidamente registrados ou inspecionados pelos órgãos competentes, seja Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, ou em outros órgãos federais, estaduais ou municipais.	1.500	KG	FRIJOA	R\$10,12	R\$15.180,00

2.3 A listagem do cadastro de reserva, caso haja, referente ao presente registro de preços, consta como anexo nos autos do certame.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência contada da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Ibitiara/Ba, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- 6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 3 de 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

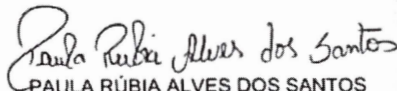


7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 31 de janeiro de 2024.


PREFEITURA DE IBITIARA
GERENCIADOR


PAULA RÚBIA ALVES DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 4 de 4